

Lei nº 35/53.

Sumulai - Eleva vencimento de funcionários da Prefeitura municipal.

O povo do município de Mandaquari por seus representantes na Câmara municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica elevado na escala padrões de vencimentos do pessoal do quadro permanente desta Prefeitura, de letra "U" para a letra "X", os funcionários nomeados para os cargos de Secretário, Contador e Tesoureiro.

Artº 2º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender as despesas referentes à elevação de padrões dos funcionários referidos no artigo anterior, dentro das verbas respectivas.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura municipal de Mandaquari, em 15 de dezembro de 1953.

aa) Dr. Araby Lacerda de Oliveira
Prefeito municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento
Secretário.